

**SEC.DA FAZENDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO**

**MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ESTAGIÁRIOS**

**Inscrições:** De 02 a 06 de junho de 2014, das 07h às 13hs de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**Aplicação da Prova Objetiva:** Dia 14/06/2014

**Horário:** 08:30 horas

**Local:** nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mariúza Silva da Silva

**LOCAL:** O Edital pode ser obtido no painel de publicações oficiais do Município, no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente na SMEC.

Demais informações: pelo fone: (55) 3366-1082

**ITACURUBI, 30 DE MAIO DE 2014**

**JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**C9339DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU  
FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2014**

**HUMBERTO ESPÍNDOLA PORTO**, Secretário Municipal de Administração de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1200 ramal 217, para tratar de assunto de seu interesse.

Por se tratar de assunto de urgência, o prazo para comparecimento nesta Secretaria será de 03 (três) dias a contar da data deste Edital.

TIAGO TELES D AVILA  
EDSON XAVIER DIAS  
TAILSON DUTRA MADRUGA  
CLEBER D AVILA ALMEIDA  
EDISON MACHADO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 02 DE JUNHO DE 2014.**

**HUMBERTO ESPÍNDOLA PORTO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Carina Graosque Xavier

**Código Identificador:**E9C95BCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

ADITIVO: Primeira Alteração ao contrato de prestação de serviços nº 019/2014.

CONTRATADA: D M JÚNIOR TRANSPORTE ME.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços, tendo como objetivo a terceirização de trajetos do transporte escolar dos ensinos fundamental e médio.

ALTERAÇÃO: A Cláusula Sexta do contrato originário, no que se refere aos itens “6.2 e 6.3” fica alterada conforme solicitação feita através do memorando 305/2014 da Secretaria Municipal da Administração – DEC, passando a vigor com a seguinte redação:

“6.2) Fiscalizar os serviços prestados o que será feito pelos servidores RODRIGO GONÇALVES e NELCI WILLBORN NUNES PEREIRA.

6.3) Fiscalizar se a CONTRATADA está cumprindo com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas devidos com os seus empregados, mediante apresentação de CND do FGTS e do INSS, dispensadas quando dentro do prazo de validade, e relatório SEFIP do mês do pagamento, o que será feito por meio de servidor do setor de Contabilidade.”

**Publicado por:**

Edna Muniz dos Santos

**Código Identificador:**185A74B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02/ PROPOSTA DE  
PREÇOS DA MODALIDADE CONVITE Nº. 012/2014**

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento do envelope nº 02/Proposta de Preços da Modalidade Convite nº 012/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e prestação de serviço de suporte técnico (customização, treinamento e serviço de manutenção mensal) a software de gestão pública de meio ambiente municipal e execução de serviços iniciais necessários a perfeita implantação do projeto, conforme discriminado no Projeto Básico (anexoII). Diante do exposto consignando o menor preço cotado global a Comissão declara licitante VENCEDORA à empresa SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA por apresentar Proposta de Preços em conformidade com o exigido no edital licitatório totalizando R\$13.705,44. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Enilce Maris da Silva Viana

**Código Identificador:**462D8F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº.  
009/2014**

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao certame Concorrência Pública nº 009/2014, que tem por objeto a compra de 253(duzentos e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, haja vista que, as do Município, estão com as suas capacidades físicas esgotadas, conforme descrição a seguir: Agrupamento de 0 a 2 anos-105 vagas;Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 98 vagas;Agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses- 50 vagas, declara VENCEDORAS do certame a empresa VALDOMIRO JUNIOR DE OLIVEIRA-ME – CNPJ: 17.894.349/0001-17, apresentou proposta de preços totalizando R\$ 122.582,40, sendo 8 vagas de 0 a 2 anos ao valor de R\$ 258,98 por vaga; 12 vagas de 2 anos a 3 anos e 11 meses ao valor de R\$ 254,48 por vaga; 20 vagas de 4 a 5 anos e 11 meses ao valor de R\$ 254,48 por vaga; a empresa ESCOLINHA INFANTIL RAMOS LTDA- ME – CNPJ: 17.397.903/0001-50; apresentou proposta de preços totalizando R\$ 136.884,00, sendo 16 vagas de 0 a 2 anos ao valor de R\$ 259,25 por vaga; 18 vagas de 2 anos a 3 anos e 11 meses ao valor de R\$ 259,25 por vaga. ; 10 vagas de 4 a 5 anos e 11 meses ao valor de R\$ 259,25; a empresa KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA ME (matriz) – CNPJ: 02.993.354/0001-00; apresentou proposta de preços totalizando R\$ 255.830,16 sendo 26 vagas de 0 a 2 anos ao valor de R\$ 259,99 por vaga; 47 vagas de 2 anos a 3 anos e 11 meses ao valor de R\$ 259,99 por vaga; 09 vagas de 4 a 5 anos e 11 meses ao valor de R\$ 259,99; a

empresa KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA ME (filial) – CNPJ: 02.993.354/0004-52; apresentou proposta de preços totalizando R\$ 262.069,92 sendo 52 vagas 0 a 2 anos ao valor de R\$ 259,99 por vaga; 21 vagas de 2 anos a 3 anos e 11 meses ao valor de R\$ 259,99 por vaga; 11 vagas de 4 a 5 anos e 11 meses ao valor de R\$ 259,99 por vaga. Destacamos que 03 vagas de 0 a 2 anos ficaram DESERTAS. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de maio de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**251ACFA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 013/2014**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao pedido no processo nº 454/2014 e com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, tendo em vista a necessidade e a urgência, uma vez que, a licitação para a aquisição da merenda escolar tem a data de julgamento marcada para o dia 11/06/2014, no entanto, alguns produtos já estão em falta e são necessários para o cardápio previsto nas escolas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE MAIO DE 2014.

**ELISEU JOÃO REDEL SCHENKEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**8B353363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 8.099, DE 19 DE MAIO DE 2014**

Autoriza o Município a celebrar a Cessão de Uso de bem público ao Grupo Tradicionalista Sepé Tiaraju.

**ANÍBAL MOACIR DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de São Leopoldo a celebrar Cessão de Uso de bem abaixo descrito ao Grupo Tradicionalista Sepé Tiaraju:

"Uma área de terras situada neste Município, no bairro Arroio da Manteiga, Quadra sem número, Lote sem número, Setor C, Zona 23, de propriedade do Município de São Leopoldo, com área superficial de 737,47 m<sup>2</sup>, parte de um todo maior de uma área de 50.620,00 m<sup>2</sup>, medindo 35,18 m à leste no alinhamento da Avenida Henrique Bier, lado par da numeração dos prédios; 22m ao norte na divisa com o Município de São Leopoldo; 28m ao oeste na divisa com o Município de São Leopoldo; 23,68m ao sul na divisa com o Município de São Leopoldo; distando 248,11 m da margem do Arroio da Manteiga.

(Certidão de Localização nº 86/2014, da Secretaria Municipal de Gestão e Governo). Sendo este imóvel parte de um todo maior da Matrícula nº 21.130 Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo."

**Art. 2º** O cessionário restringirá o uso da área à edificação de sua sede e demais prédios necessários à implementação de suas atividades sociais e culturais, de acordo com seu Estatuto.

**Art. 3º** O cessionário terá a responsabilidade de efetuar a manutenção e conservação da área lindeira à área cedida, localização abaixo descrita, conservando a edificação nela existente:

"Uma área de terras situada neste Município, no bairro Arroio da Manteiga, Quadra sem número, Lote sem número, Setor C, Zona 23, de propriedade do Município de São Leopoldo, com área superficial de 402,83 m<sup>2</sup>, parte de um todo maior de uma área de 50.620,00 m<sup>2</sup>, medindo 17,80 m à este no alinhamento da Avenida Henrique Bier, lado par da numeração dos prédios; 21,7 m ao norte na divisa com o Município de São Leopoldo; 19m ao oeste na divisa com o Município de São Leopoldo; 22 m ao sul na divisa com o Município de São Leopoldo; distando 230,31 m da margem do Arroio da Manteiga. (Certidão de Localização nº 85/2014, da Secretaria Municipal de Gestão e Governo). Sendo este imóvel parte de um todo maior da Matrícula nº 21.130 Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo."

**Art. 4º** O cessionário prestará contas do aproveitamento da área, que deverá estar com a sede e/ou demais prédios já edificados, bem como da manutenção e conservação da área lindeira descrita no Artigo 3º em um prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação da presente Lei;

**Parágrafo único:** O descumprimento das finalidades, em vista das quais o Município procedeu a cessão de uso e do prazo assinado para a edificação, possibilitará a retrocessão da área e de todas as benfeitorias existentes nos lotes ao Patrimônio do Município, sem direito a retenção ou indenização a qualquer título.

**Art. 5º** A Cessão de Uso se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, podendo ser revogada de acordo com o interesse público.

**Parágrafo único:** o fim do prazo de cessão ou a sua revogação não importam em qualquer direito de retenção ou indenização à Cessionária.

**Art. 6º** Os anexos a seguir são parte integrante da presente Lei:

- I – Anexo I: Certidão de Localização nº 86/2014, da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- II – Anexo II: Certidão de Localização nº 85/2014, da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- III – Anexo III: Diagrama Levantamento de Área, da Secretaria Municipal de Gestão e Governo;
- IV – Anexo IV: Matrícula nº 21.130 Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo;

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2014.

**ANÍBAL MOACIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maristela Noll Martins  
**Código Identificador:**D0E37972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2123/2014**

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, notifica ELVIRA KLEIN, para que providencie a roçada da vegetação e limpeza do passeio público do imóvel localizado na Rua Ida Schuch, nº 163, Vicentina – São Leopoldo, devendo regularizar sua situação